

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
LEONARA RODRIGUES JUNQUEIRA
CPF: 944.190.195-49
ENDEREÇO:
RUA DAS CODORNAS 220 AP-808
EDFICIO PORTO SANTO
IMBUI/SALVADOR
41720-020 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4877544

CÓDIGO DO CLIENTE
7076008196



NOTA FISCAL N° 749034329 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0749 0343 2920 8780 9332
Protocolo de autorização: 3292400000157389 - 04/01/2024 às 12:00:28

REF:MÊS/ANO
01/2024

TOTAL A PAGAR R\$
329,70

VENCIMENTO
26/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 05/12/2023

LEITURA ATUAL 04/01/2024

N° DE DIAS 30

PRÓXIMA LEITURA 02/02/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	280,00	0,70606857	197,69	8,18	197,69	20,50	40,53	0,53214000	PIS	238,49	0,93	2,21
Consumo-TE	kWh	280,00	0,36538000	102,30	4,23	102,30	20,50	20,97	0,27538000	COFINS	238,49	4,28	10,20
Ilum. Púb. Municipal				29,71						ICMS	299,99	20,50	61,50
TOTAL				329,70									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
JAN24	280 30
DEZ23	306 32
NOV23	329 30
OUT23	193 30
SET23	197 32
AGO23	174 31
JUL23	337 31
JUN23	195 17
MAI23	
ABR23	
MAR23	
FEV23	
JAN23	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1174023413	Energia Ativa	Único	9.673,00	9.953,00	1,00000	280,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 19/01/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
26/12/23	04/01/24	400,53			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7076008196

VENCIMENTO 26/01/2024

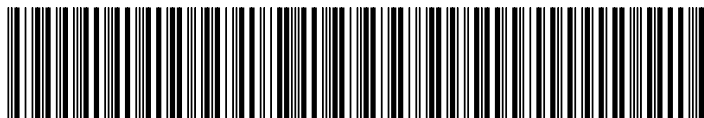
TOTAL A PAGAR R\$

329,70

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838800000038 297000300077 076008196214 028486542335

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LEONARA RODRIGUES JUNQUEIRA
ENDEREÇO:
ENTRE A FACDELTA EO BANC I ITAU
RUA DAS CODORNAS 220 AP-808
EDFICIO PORTO SANTO
IMBUI/SALVADOR
41720-020 SALVADOR BA